



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 896/2022 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 15337
Data 28 / 06 / 2022
Benedito
Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei Complementar subscrito, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 09 DE JUNHO DE 2022**. “Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.” Aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

ISAÍAS BEZERRA

Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Cáceres
(Art. 7º, § 1º, Regimento Interno)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 09 DE JUNHO DE 2022

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.”

Autor(a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei Complementar:

“**Art. 1º** Altera Tabela V - SERVIDORES EFETIVOS MENSAGEIRO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Tabela V

SERVIDORES EFETIVOS MENSAGEIRO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.255,00	R\$ 2.525,60	R\$ 2.879,18	R\$ 3.339,85
2	R\$ 2.214,00	R\$ 2.435,40	R\$ 2.727,65	R\$ 3.109,52	R\$ 3.607,04
3	R\$ 2.391,12	R\$ 2.630,23	R\$ 2.945,86	R\$ 3.358,28	R\$ 3.895,61
4	R\$ 2.582,41	R\$ 2.840,65	R\$ 3.181,53	R\$ 3.626,94	R\$ 4.207,25
5	R\$ 2.789,00	R\$ 3.067,90	R\$ 3.436,05	R\$ 3.917,10	R\$ 4.543,83
6	R\$ 3.012,12	R\$ 3.313,33	R\$ 3.710,93	R\$ 4.230,47	R\$ 4.907,34
7	R\$ 3.253,09	R\$ 3.578,40	R\$ 4.007,81	R\$ 4.568,90	R\$ 5.299,93
8	R\$ 3.513,34	R\$ 3.864,67	R\$ 4.328,43	R\$ 4.934,42	R\$ 5.723,92
9	R\$ 3.794,41	R\$ 4.173,85	R\$ 4.674,71	R\$ 5.329,17	R\$ 6.181,84
10	R\$ 4.097,96	R\$ 4.507,76	R\$ 5.048,69	R\$ 5.755,50	R\$ 6.676,38
11	R\$ 4.425,80	R\$ 4.868,38	R\$ 5.452,58	R\$ 6.215,94	R\$ 7.210,49
12	R\$ 4.779,86	R\$ 5.257,85	R\$ 5.888,79	R\$ 6.713,22	R\$ 7.787,33
13	R\$ 5.162,25	R\$ 5.678,47	R\$ 6.359,89	R\$ 7.250,28	R\$ 8.410,32
14	R\$ 5.575,23	R\$ 6.132,75	R\$ 6.868,68	R\$ 7.830,30	R\$ 9.083,14
15	R\$ 6.021,25	R\$ 6.623,37	R\$ 7.418,18	R\$ 8.456,72	R\$ 9.809,80



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 27 de junho de 2022.

ISAIÁS BEZERRA

Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Cáceres
(Art. 7º, § 1º, Regimento Interno)